Ofício nº 19/2026 – SNJ. **Leme, 27 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 224.638,78, destinado à continuidade das ações prioritárias da Administração Municipal, incluindo ajustes orçamentários na Educação, com recursos de superávit financeiro residual, e à desapropriação de área na Estrada Mangueirinha para melhoria da infraestrutura viária, sendo medidas urgentes e indispensáveis para o regular funcionamento dos serviços públicos.

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E e informe o código 3B48-F473-7599-347E

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, crédito adicional especial no valor total de **R$ 224.638,78 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	5	210.0016	02.08.01.123650017.2.283000-3.3.90.30	4993	R$	1.500,22
5	5	210.0017	02.08.01.123650017.2.284000-3.3.90.39	4994	R$	125.388,13
5	5	291.0000	02.08.01.123650017.2.285000-3.3.90.30	4995	R$	3.027,35
Total do Superávit - Art. 43, § 1º, I - Lei 4.320/64					**R$**	**129.915,70**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.07.01.154510009.1.018000-4.4.90.61	4998	R$	64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-3.3.90.47	5001	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.47	5002	R$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-3.3.90.47	5003	R$	10.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					**R$**	**94.723,08**
TOTAL					**R$**	**224.638,78**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com:

I – Recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de **R$ 129.915,70**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 94.723,08**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510009.2.015000-3.3.90.39	108	R$	64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-4.4.90.52	141	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.39	289	R$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-4.4.90.52	498	R$	10.000,00
Total da Anulação - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					**R$**	**94.723,08**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E e informe o código 3B48-F473-7599-347E

Art. 3º Ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 4.491/2025 (Lei Orçamentária Anual), bem como do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, para compatibilização das ações ora criadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E e informe o código 3B48-F473-7599-347E

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 224.638,78**, com fundamento no artigo 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar adequações orçamentárias indispensáveis à regular execução de ações prioritárias da Administração Municipal, conforme discriminado a seguir:

Parte do crédito decorre de **superávit financeiro residual vinculado à área da Educação**, especialmente:

- recursos vinculados a **novos estabelecimentos de ensino e novas turmas**;
- saldo remanescente de repasses do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**;
- valores não utilizados no exercício anterior, devidamente apurados no Balanço Patrimonial.

2. Despesa com Desapropriação – Estrada Mangueirinha

O projeto contempla ainda dotação destinada à **desapropriação de área localizada na Estrada Mangueirinha**, necessária para atendimento de interesse público e melhoria da infraestrutura viária municipal.

O recurso para esta finalidade será parcialmente suportado mediante anulação de dotações que não sofrerão prejuízo na execução de suas metas.

As demais despesas são ajustes necessários à continuidade das ações administrativas.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E e informe o código 3B48-F473-7599-347E

Declaração do Ordenador de Despesas

Declaro, para os devidos fins, que o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 224.638,78, financiado mediante utilização de superávit financeiro apurado no exercício anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias, não apresenta aumento da despesa global fixada na LOA, trata-se de remanejamento e utilização de superávit financeiro, mantém-se o equilíbrio orçamentário, com lastro em disponibilidade de caixa apurada no exercício anterior, e não há geração de despesa continuada, estando tecnicamente viável, legalmente compatível e financeiramente suportável, atendendo integralmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E e informe o código 3B48-F473-7599-347E

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 09/2026
(artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

1. Identificação da Proposição

O presente estudo refere-se ao Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 224.638,78**.

2. Fundamentação Legal

A abertura do crédito adicional especial fundamenta-se:
No art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à utilização de superávit financeiro e anulação de dotações;
No art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que exige prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes;
Na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à preservação do equilíbrio fiscal.

3. Fontes de Recursos

O crédito será financiado mediante utilização de superávit financeiro apurado no exercício anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

4. Impacto Orçamentário

Não há aumento da despesa global fixada na LOA.
Trata-se de remanejamento e utilização de superávit financeiro.
Mantém-se o equilíbrio orçamentário.
O superávit financeiro possui lastro em disponibilidade de caixa apurada no exercício anterior.
As anulações indicadas compensam parcialmente a abertura do crédito.
Não há geração de despesa continuada.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da proposição é **tecnicamente viável, legalmente compatível e financeiramente suportável**, atendendo integralmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e **às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

Leme, 26 de fevereiro de 2026.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-DF58-7D92-2347 e informe o código 3B48-DF58-7D92-2347

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F49-DF5C-0DE2-6EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 26/02/2026 15:45:19 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 26/02/2026 16:04:31 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3F49-DF5C-0DE2-6EEE

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E e informe o código 3B48-F473-7599-347E

Memorando 2- 7.374/2026

De: Elisa A. - SOPU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2026 às 09:33:00

Setores envolvidos:

SOPU, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

PL abertura de crédito especial

Excelentíssima Senhora
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste solicitar a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente no que se refere à dotação destinada à desapropriação de área localizada na Estrada Mangueirinha.

A referida desapropriação é medida necessária para atendimento de relevante interesse público, visando à melhoria da infraestrutura viária municipal, ampliação da mobilidade urbana e garantia de melhores condições de trafegabilidade e segurança à população que utiliza diariamente aquela via.

A intervenção é estratégica para o planejamento urbano do Município, possibilitando adequações estruturais indispensáveis ao desenvolvimento ordenado da região e à execução de futuras melhorias.

Destaca-se que o recurso destinado a esta finalidade será parcialmente suportado mediante anulação de dotações que não sofrerão prejuízo no cumprimento de suas metas, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e a responsabilidade fiscal.

Diante da importância da matéria e da necessidade de dar continuidade às ações administrativas, solicito especial atenção de Vossa Excelência para a apreciação célere da proposição.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

_

Elisa Leme de Arruda
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: ELISA LEME DE ARRUDA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9B80-DF57-5A5E-4220 e informe o código 9B80-DF57-5A5E-4220

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B80-DF57-5AE6-42A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 27/02/2026 09:33:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9B80-DF57-5AE6-42A0

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E e informe o código 3B48-F473-7599-347E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B48-F473-7599-347E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/02/2026 10:22:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B48-F473-7599-347E